



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 - PMJC

Processo Administrativo Nº 058/2021 - PMJC

Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 008.03/2021 - CPL/PMJC

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, 03 – CEP: 55295-280 - Bairro: Sao Jose, na cidade de Garanhuns/PE – FONE: (87) 3762-0445. Celular (87) 98836-3257 E-mail: distribuidora_agreste@outlook.com, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. RAISSA RABELO FERREIRA, portadora da cédula de identidade nº 4.007.225-8 SDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 136.619.254-07, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 058/2021 - PMJC** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 009/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares e Equipamentos de Climatização, para a Educação Infantil e Fundamental, da Rede Municipal de Ensino do município de João Costa/PI, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003701-6, Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003688-6 e Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202101030-5, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	AGRESTE
7	CONJUNTO ALUNO / CJA-06-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	CONJUNTO	240	CEQUIPEL	R\$ 341,61
VALOR TOTAL					RS 81.986,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **16 de setembro de 2021 e encerramento em 16 de setembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS: 81.986,40 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/ Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003701-6, Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003688-6 e Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202101030-5, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.15.00 – FME	12.361.0269.1019 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares 12.365.0303.1022 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Creche	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.124.01.115 1.001.00.200

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joacosta.pi.gov.br

[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº, - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com



10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joacosta.pi.gov.br

[prefeituradejoanocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoanocosta)

[prefeituradejoanocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoanocosta)

[prefeituramunicipaldejoanocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoanocosta)

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DMO, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de João Costa/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Costa/PI, 16 de setembro de 2021.

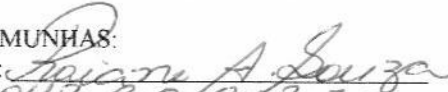
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

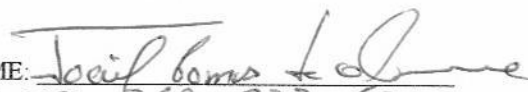
Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2021.10.05 12:50:46
-03'00'


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 048.610.623-30

NOME: 
CPF: 105.362.973-63

REDES SOCIAIS



Assombrado nas redes sociais!



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 - PMJC

Processo Administrativo Nº 058/2021 - PMJC
 Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – SRP
 Ata de Registro de Preços Nº 008.03/2021 - CPL/PMJC

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, 03 – CEP: 55295-280 - Bairro: Sao Jose, na cidade de Garanhuns/PE – FONE: (87) 3762-0445. Celular (87) 98836-3257 E-mail: distribuidora_agreste@outlook.com, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. RAISSA RABELO FERREIRA, portadora da cédula de identidade nº 4.007.225-8 SDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 136.619.254-07, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares e Equipamentos de Climatização, para a Educação Infantil e Fundamental, da Rede Municipal de Ensino do município de João Costa/PI, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003701-6, Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003688-6 e Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202101030-5, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2021 e encerramento em 16 de setembro de 2022

VALOR: R\$: 81.986,40 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/ Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003701-6, Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003688-6 e Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202101030-5, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.15.00 – FME	12.361.0269.1019 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.124.01.115
	12.365.0303.1022 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Creche		1.001.00.200

João Costa/PI, 16 de setembro de 2021.

REDES SOCIAIS



Assinada na rede social

Id:0B61F9344216A084



PORTARIA Nº 110/2021

Dispõe sobre concessão de Pensão por morte de servidor público da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 135/2013 de 15/09/2013;

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 05/2021, requerida em 23 de setembro de 2021, e conforme preceitua art. 8, I, e art. 47, II e 48, II da Lei nº. 135 de 03 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Murici dos Portelas.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas- MURICI-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício Previdenciário Pensão por Morte, a partir da data do requerimento, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, RG nº 685.893 SSP/PI, CPF nº 021.297.853-52, e a filha menor LARA DA SILVA CARVALHO, RG nº 8.284.966 SSP-PI, inscrita no CPF nº 111.048.893-90 na qualidade de dependentes da servidora Pública Municipal, ESPERANÇA MARIA DA SILVA, merendeira, RG nº. 1.016.138 SSP-PI, CPF nº 787.483.803-34, falecida dia 10/07/2021, na forma discriminada no verso desta portaria.

Art. 2º. O Benefício será rateado em partes iguais entre FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO e a filha menor havida em comum com o de cujus, LARA DA SILVA CARVALHO, e para esta última até completar 21 anos de idade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas – Piauí, 05 de outubro de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES
 Prefeita Municipal



(PORTARIA Nº 110/2021, de 05 de outubro de 2021)

ANEXO I

PROCESSO Nº 03/2021-MURICI-PREV		
A. Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1.100,00
B. Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	220,00
TOTAL DE PROVENTOS	R\$	1.320,00

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas – Piauí, 05 de outubro de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
 Prefeita Municipal

Id:1252548E15C8A1B3



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021 - PMJC
 Processo Administrativo Nº 058/2021 - PMJC
 Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP
 Ata de Registro de Preços Nº 008.01/2021 - CPL/PMJC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa - PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI "Comercial Buarque", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.157.789/0001-12, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208 B - CEP: 57.690-000 - Centro, na cidade de Atalaia/AL - FONE: (82) 9650-6205 / 3028-0602 - e-mail: comercialbranda@gmail.com, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. JORGE LUIZ GUSMÃO BUARQUE JÚNIOR, portador de CNH nº 30340060618 e inscrito no CPF sob o nº 008.313.204-00, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares e Equipamentos de Climatização, para a Educação Infantil e Fundamental, da Rede Municipal de Ensino do município de João Costa/PI, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003701-6, Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003688-6 e Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202101030-5, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2021 e encerramento em 16 de setembro de 2022
 VALOR: R\$ 111.765,90 (cento e onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
 RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/ Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003701-6, Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003688-6 e Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202101030-5, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORC.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.15.00 - FME	12.361.0269.1019 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.124.01.115
	12.365.0303.1022 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Creche		1.001.00.200

João Costa/PI, 16 de setembro de 2021.

Id:1518DF7ED0DCA1B9



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 - PMJC
 Processo Administrativo Nº 058/2021 - PMJC
 Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP
 Ata de Registro de Preços Nº 008.03/2021 - CPL/PMJC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa - PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, 03 - CEP: 55295-280 - Bairro: São José, na cidade de Garanhuns/PE - FONE: (87) 3762-0445. Celular (87) 98836-3257 E-mail: distribuidora_agreste@outlook.com, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. RAÍSSA RABELO FERREIRA, portadora da cédula de identidade nº 4.007.225-8 SDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 136.619.254-07, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares e Equipamentos de Climatização, para a Educação Infantil e Fundamental, da Rede Municipal de Ensino do município de João Costa/PI, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003701-6, Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003688-6 e Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202101030-5, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2021 e encerramento em 16 de setembro de 2022
 VALOR: R\$ 81.986,40 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
 RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/ Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003701-6, Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202003688-6 e Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº 202101030-5, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORC.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.15.00 - FME	12.361.0269.1019 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.124.01.115
	12.365.0303.1022 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Creche		1.001.00.200

João Costa/PI, 16 de setembro de 2021.